



Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
 Brasília – DF

O Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral do Estado da Paraíba, SINDTÊXIL/PB, vem, inicialmente, destacar a importância e relevância do PL 6407/2013, que trata do Novo Marco Regulatório do Gás Natural, cujo texto substitutivo do Deputado Silas Câmara (PRB/AM) foi aprovado ao final de 2019 na Comissão de Minas e Energia da casa, e, ao final, pedir o apoio e voto de vossa excelência neste projeto de lei que, certamente, será de fundamental importância para o desenvolvimento do País. Importante destacar que a matéria tem Pedido de Urgência assinado por diversas Lideranças de Bancadas.

Defendemos também que o referido texto substitutivo não carece de aperfeiçoamento, portanto contemplando no seu conteúdo todos os instrumentos necessários para promover a abertura do mercado do gás natural no Brasil, estimular a livre concorrência do segmento e permitir que o gás natural eleve a competitividade da indústria nacional usuária desse insumo.

O PL 6407/2013 agora se encontra com o deputado Laércio Oliveira (PP/SE), relator da matéria, que já antecipou que não pretende promover alterações no texto, em consonância com a posição que defendemos, em conjunto com dezenas de entidades empresariais do País. Em anexo enviamos carta aberta enviada ao congresso nacional no último mês de junho do corrente ano.

Portanto, diante do exposto, agradecemos a atenção para com o pleito, reiterando à Vossa Excelência o pedido de apoio e voto favorável ao texto atual do PL 6407/2013, ferramenta importante para o crescimento da nossa atividade industrial e do desenvolvimento econômico e social dos brasileiros.

Cordialmente


 Magno Cesar Rossi
 Presidente

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
FILIADO A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira - 5º Andar - José Pinheiro
 CEP: 58407-363 - Campina Grande - Paraíba - CNPJ: 08.858.813/0001-29
 Fones: (83) 2101-5322 / 2101.5371 - Fax: (83) 3342.2230
 Site: www.sindindustria.com.br/sinditextilpb / E-mail: sinditextil@fiepb.org.br



GÁS PARA SAIR DA CRISE

PL 6407/2013 - Abertura do Mercado de Gás Natural

CARTA ABERTA AO CONGRESSO

Projeto de Lei do Gás e a retomada da economia

Excelentíssimos parlamentares,

Neste mês de junho, completamos um ano do **Novo Mercado de Gás** – o ápice de um movimento que vem sendo discutido no Brasil há mais de uma década, que pode ter um resultado muito relevante para o desenvolvimento do país e para a reindustrialização com grande oportunidade de ampliar o crescimento do Brasil.

O gás natural é um insumo fundamental para inúmeros setores importantes da nossa economia: alimentos, medicamentos, extração e tratamento de minérios, siderurgia, indústria química, vidros, cerâmica e para geração de energia elétrica.

O Brasil é dotado de uma riqueza imensa desse gás nas reservas terrestres e marítimas do Pós-sal e do Pré-sal. Em pouco tempo, pode-se dobrar a oferta de gás no mercado e, por meio da introdução da efetiva concorrência, tornar o preço deste insumo competitivo para os mais diversos segmentos de consumo, provocando um efeito virtuoso e sustentável em nossa economia.

A indústria do gás natural e dos produtos associados podem aumentar em R\$ 60 bilhões os investimentos no país, gerando mais de 4 milhões de empregos neste momento em que estamos precisando de um novo respiro para voltar a crescer.

O preço de gás definido pelo mercado vai baratear o custo de produção e fazer com que diversos produtos cheguem aos brasileiros com menor custo, podendo reduzir



GÁS PARA SAIR DA CRISE

PL 6407/2013 - Abertura do Mercado de Gás Natural

importações e até mesmo aumentar a exportação de produtos industrializados. Além disso, o gás também pode gerar energia elétrica mais barata e mais limpa, garantindo a segurança energética.

Está nas mãos do Parlamento e é urgente!

O projeto PL 6407/2013 vem sendo discutido exaustivamente entre vários agentes do setor de gás natural e encontra apoio de diversos segmentos: produtores, transportadores e consumidores. O projeto de lei tem as diretrizes necessárias para promover a competição e a redução sustentável do preço do gás, gerando todos os efeitos sociais e econômicos citados. A matéria já tem requerimento de urgência e o andamento do projeto nos trâmites dessa casa precisa do seu apoio.

Todas as entidades que subscrevem a este documento vêm a público pedir a Vossas Excelências a aprovação do PL 6407/2013. Contamos com o vosso apoio para garantir dias melhores para este país, dotado de recursos naturais abundantes.

Este compromisso vai abrir grandes janelas de oportunidade para o Brasil.



GÁS PARA SAIR DA CRISE

PL 6407/2013 - Abertura do Mercado de Gás Natural

Até o dia 15 de junho as seguintes associações participam dessa iniciativa:

A lista de apoio será atualizada com novas adesões.

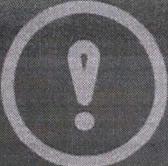
1. FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS PRÓ-DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE GÁS NATURAL
2. ABRACE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAS E CONSUMIDORES LIVRES
3. ABAL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO ALUMÍNIO
4. ABCP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND
5. ABDIB – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIAS DE BASE
6. ABFA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS EM GERAL, USINAGEM, ARTEFATOS DE FERRO E METAIS E ABRASIVOS
7. ABIAPE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS INVESTIDORES EM AUTOPRODUÇÃO DE ENERGIA
8. ABICALÇADOS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS
9. ABICLOR – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ÁLCALIS, CLORO E DERIVADOS
10. ABIFA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FUNDIÇÃO
11. ABIFER – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FERROVIÁRIA
12. ABIFINA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE QUÍMICA FINA, BIOTECNOLOGIA E SUAS ESPECIALIDADES
13. ABIGRAF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA
14. ABIHPEC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS
15. ABIMAPI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E PÃES & BOLOS INDUSTRIALIZADOS
16. ABIMAQ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
17. ABIMETAL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA PROCESSADORA DE AÇO
18. ABIMO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS
19. ABIOPTICA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ÓPTICA
20. ABIQUIM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA
21. ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO
22. ABITAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE METAL
23. ABITRIGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO TRIGO
24. ABIVIDRO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE VIDRO
25. ABRABE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BEBIDAS
26. ABRACEEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA
27. ABRAGET – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA GERADORAS TERMELÉTRICAS
28. ABRAMAT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



GÁS PARA SAIR DA CRISE

PL 6407/2013 - Abertura do Mercado de Gás Natural

29. ABRINQ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS
30. AEB – ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL
31. ANACE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONSUMIDORES DE ENERGIA
32. ANFACER – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE CERÂMICA PARA REVESTIMENTOS
33. APINE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA
34. ASPACER – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DAS CERÂMICAS DE REVESTIMENTO
35. CERVBRASIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CERVEJA
36. COGEN – ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA DE COGERAÇÃO DE ENERGIA
37. COMITÊ NACIONAL DO GNV
38. ELETROS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS
39. FIEAM – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS
40. FIEB – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA
41. FIEMG – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
42. FIEP – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ
43. FIEPE – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
44. FIERGS – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
45. FIESC – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
46. FINDES – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESPÍRITO SANTO
47. FIRJAN – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO DE JANEIRO
48. GRUPO FARMABRASIL
49. IBÁ – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES
50. INSTITUTO AÇO BRASIL
51. INTERFARMA – ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE PESQUISA
52. ONIP – ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO
53. PRÓGENÉRICOS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS
54. SINDICERAM – INDÚSTRIAS DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DO SUL DE SC
55. SINDIQUIM – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
56. SINDIREPA – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
57. SINDIREPA-MG – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
58. SINPRIFERT – SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS-PRIMAS PARA FERTILIZANTES
59. SIQUIRJ – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIALIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
60. SNIC – SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO



GÁS PARA SAIR DA CRISE

PL 6407/2013 - Abertura do Mercado de Gás Natural





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 3/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 172 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085651/2020-95
2. PL nº 3434 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073494/2020-75
3. PLP nº 47 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
4. PLP nº 58 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
5. PLP nº 121 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
6. PL nº 1125 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
7. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043240/2020-22
8. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.075047/2020-51
9. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109161/2020-91
10. PL nº 4372 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109561/2020-05
11. PL nº 1126 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109789/2020-97
12. PEC nº 26 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074827/2020-83
13. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047162/2020-35
14. PEC nº 18 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050952/2020-06
15. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050952/2020-06
16. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041869/2020-38
17. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057747/2020-63
18. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2020-27
19. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048524/2020-13
20. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048529/2020-38
21. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047173/2020-15
22. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041873/2020-04
23. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041877/2020-84



24. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041865/2020-50
25. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043361/2020-74
26. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050936/2020-13
27. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055277/2020-01
28. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048534/2020-41
29. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048581/2020-42
30. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048549/2020-17
31. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048553/2020-77
32. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048557/2020-55
33. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050944/2020-51
34. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050940/2020-73
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050938/2020-02
36. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073509/2020-03
37. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073301/2020-89
38. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100968/2020-69
39. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095923/2020-65
40. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094476/2020-27
41. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105631/2020-48
42. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095905/2020-83
43. PL nº 1179 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059400/2020-55
44. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057750/2020-87
45. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059437/2020-83
46. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099641/2020-37
47. PLP nº 146 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099645/2020-15
48. PL nº 1166 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095928/2020-98
49. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048560/2020-79
50. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043252/2020-57
51. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.105604/2020-75

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

